Diário Oficial
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO
Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429, de 14 de Novembro de 2023
EDIÇÃO Nº 010/2024 – SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024
www.logradouro.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO
Edital de Convocação de Beneficiários n° 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Logradouro, Estado da Paraíba, torna pública que está aberto, no período abaixo especificado, o processo de convocação dos beneficiários do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO** que já estão inscritos no programa conforme as seguintes disposições:

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO**, instituído pela Lei Municipal n° 352 de 21 de maio de 2018, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica matriculados em cursos presenciais técnicos e do 3º grau de escolaridade nas universidades da região circunvizinha do Município de Logradouro – PB, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento da graduação.

2. DOS REQUISITOS DO PROGRAMA

O processo de convocação de que trata o presente edital, e receber o(s) benefício(s) ofertado(s) pelo Programa Bolsa Universitário os estudantes que:

2.1. Constem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até a data de publicação do presente edital;
2.2. Não possuírem emprego ou outro benefício público;
2.3. Apresentem a renda per capita familiar de 01 (um) salário-mínimo;
2.4. Apresentem declaração de matrícula e assiduidade no semestre de 2024.1.
2.5. Possuir residência no Município de Logradouro – PB, mediante comprovação;

3. DA CONVOCAÇÃO

Estão convocados os estudantes já inscritos no Programa Bolsa Universitário, para que possam apresentar novos documentos referentes ao Semestre 2024.1 de acordo com os requisitos estabelecidos no item anterior e que passarão pela Comissão de Seleção.

4. DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados, após apresentada, analisada e comprovada toda a documentação exigida no presente edital e que foi solicitada no ato da inscrição, receberão mensalmente a importância de **R$100,00 (cem reais)**, os estudantes que façam uso do transporte fornecido pelo município, e de **R$200,00 (duzentos reais)**, os estudantes que terão que se responsabilizar pela sua locomoção até a instituição de ensino, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou de seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária.

5. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os estudantes que já estão participando do Programa Bolsa Universitário deverão protocolar, na **Secretaria Municipal de Educação**, **no período de 20/02/2024 a 23/03/2024 das 8h às 11h e das 13h às 16h**, a seguinte documentação:

5.1. Documento de Identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador, com o número do CPF;
5.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico);
5.3. Comprovante de residência do Município de Logradouro – PB, em nome do requerente, ou de seus responsáveis;

5.4. Comprovante de renda per capita do Grupo Familiar do interessado que não ultrapasse o valor de 01 (um) salário mínimo, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou mãe do interessado, avô e/ou avó, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo, sendo certo que, toda a renda da família deverá ser computada no grupo;

5.4.1. O comprovante de renda do Grupo Familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.4;

5.5. Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou Técnico, informando que o interessado está regularmente matriculado no semestre em curso;

5.6. Comprovante de conta bancária (fotocópia do cartão do banco), ou qualquer outro documento idôneo que informe o nome da instituição bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;

6. DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DO PROCESSAMENTO DO RESULTADO FINAL

Os que continuarem aptos a participar do Programa Bolsa Universitário deverão reunir a documentação listada no item anterior e protocolar na Secretaria Municipal de Educação, no prazo definido para apresentação, de terça a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h.

6.1. Findo o prazo de apresentação, as documentações recebidas na Secretaria Municipal de Educação, serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, a qual providenciará a publicação do resultado final, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de apresentação dos estudantes aptos a participarem do programa;

6.2. A relação final será divulgada no site institucional da Prefeitura Municipal de Logradouro, no endereço https://www.logradouro.pb.gov.br/.

7. DOS RECURSOS

Qualquer dos inscritos que não estiverem aptos a participar do Programa Bolsa Universitário, poderá impugnar o resultado (formulário em anexo), interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do presente edital.

7.1. Protocolado o recurso, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção;

7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado;

7.3. Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.

7.4. A Junta de Recursos será composta pelo: Secretário Municipal de Educação, pela Secretária de Desenvolvimento Social e pela Secretária de Administração;

7.5. A Junta deverá apreciar o recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do seu recebimento;

7.6. Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo, devendo o estudante selecionado comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Universitário.

8. DA VALIDADE DA CONVOCAÇÃO

A presente seleção tem validade a contar da data de assinatura do Termo de Adesão pelos selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato da apresentação, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei n° 2.848/1942 – Código Penal.

9.1. Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Logradouro – PB, em 19 de fevereiro de 2024.

José Marinaldo da Cruz
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF: 631.484.804-06

CRISTINA NUNES FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

MARIA ELIZABETE FERNANDES CARNEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À
Comissão de Seleção do Programa Bolsa Universitário 2024,

NOME:
_____

RG:_____**CPF**:_____

Vem, respeitosamente, perante a esta Comissão de Seleção, interpor recurso administrativo quanto a(o)
_____
_____
_____,

conforme os seguintes motivos:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Por essas razões, pugna o requerente seja conhecido e provido o seu recurso.

Logradouro – PB, em _____ de _____ de 2024.

_____
Requerente

ANEXO II – RELAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

NOME: _____

RG: _____ **CPF**: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTOS DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024, E DA LEI MUNICIPAL Nº 325/2018, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTES MEMBROS:

Nº	NOME	CPF	VÍNCULOS DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
TOTAL DA RENDA DA FAMÍLIA				

ASSIM E CONFORME DECLARAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R$_____,_____ (_____), ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.4 DO EDITAL, BEM COMO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 352/2018.

Logradouro - PB, em _____ de _____ de 2024.

_____
Requerente

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____, CPF _____, matriculada/o no curso _____, declaro que sou oriunda/o de família com renda per capita igual ou inferior um salário-mínimo.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas. Afirmo estar ciente de que qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299º do Código Penal Brasileira (Decreto-Lei nº. 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Por fim, comprometo-me, caso seja contemplada/o, a utilizar o recurso disponibilizado para o fim a que se destina, conforme os termos da Lei nº 325/2018.

Logradouro - PB, _____ de _____ de 2024.

_____
Estudante declarante